



CÂMARA MUNICIPAL DE
APIACÁ - ES

PORTARIA Nº 011/2026 – CMA

“Dispõe sobre a forma de numeração das Emendas à Lei Orgânica Municipal.”

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁ-ES, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis,

Considerando a necessidade de padronização e organização dos atos normativos;

Considerando os princípios da publicidade, eficiência e segurança jurídica que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - A numeração das Emendas à Lei Orgânica Municipal será contínua, não havendo interrupção ou reinício ao término de cada Sessão Legislativa ou exercício civil.

§1º A numeração contínua aplica-se às Emendas à Lei Orgânica Municipal editadas a partir do exercício de 2024.

§2º Ficam mantidas, para todos os efeitos legais, as numerações anteriormente adotadas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Presidência, em 21 de maio de 2026.


FABIANO BASÍLIO ZANARDI
-Presidente -